



PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO Nº 36/2021
(Processo Administrativo n.º 23243.003963/2021-41)
ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP 33.2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685, na cidade de Santa Maria – RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pelo(a) Magnífica Reitora, Sr^a. Nidia Heringer, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado na página 1 da Seção 2 do D.O.U. de 01 de fevereiro de 2021, de portador da matrícula funcional nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2021., processo administrativo nº **23243.003963/2021-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de INSUMOS DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I. do edital de *Pregão* nº 36/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

28.094.497/0001-73 - GRUPO FG LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Suplemento alimentar animal	Quilograma	12200	R\$ 0,6100	R\$ 0,6000	R\$ 7.320,0000

Marca: CALCÁRIO CALCÍTICO

Fabricante: MOCELIN

Modelo / Versão: Quilograma

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento alimentar animal, tipo: calcário calcítico,

ingredientes: cálcio, fluor, magnésio e matéria mineral, aplicação: em ração para aves						
7	Farelo	Quilograma	238550	R\$ 4,1200	R\$ 2,8700	R\$ 684.638,5000
Marca: FARELO DE SOJA Fabricante: AGRODANIELI Modelo / Versão: Quilograma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farelo, ingrediente básico: soja, aplicação: alimento animal, características adicionais: moído e ensacado, composição: mínimo 44% de proteína bruta, umidade: máximo 12,5 per						
8	Farelo trigo	Quilograma	59500	R\$ 4,5300	R\$ 2,4900	R\$ 148.155,0000
Marca: FARELO DE TRIGO Fabricante: D ´ MASSA Modelo / Versão: Quilograma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farelo trigo, ingredientes: proteína bruta mínimo 15%, extrato etéreo mínimo 4%, dosagem: umidade - máximo 13 per, características adicionais: acidez máxima de 3 milieq.(naoh0,1 n,100 g amostra						
10	"milho"	Quilograma	1302000	R\$ 2,9400	R\$ 2,0100	R\$ 2.617.020,0000
Marca: MILHO EM GRÃOS Fabricante: OLFAR Modelo / Versão: Quilograma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "milho", tipo: grão, aplicação: alimento para animais, características adicionais: umidade máxima de 13,00% e sem presença de insetos						
11	Núcleo ração	Unidade	1970	R\$ 9,4500	R\$ 8,8900	R\$ 17.513,3000
Marca: NUCLEUS LEITE PRÉ P Fabricante: SUPRA Modelo / Versão: Unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Núcleo ração, forragens e alimentos						
27	Ração animal	Saco 25,00 KG	240	R\$ 126,3200	R\$ 94,9900	R\$ 22.797,6000
Marca: SUPRA OVINO CAB Fabricante: SUPRA Modelo / Versão: Saco 25,00 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração animal, alimento industrializado de consumo anim						
28	Ração animal	Saco 25,00 KG	350	R\$ 119,5700	R\$ 77,4900	R\$ 27.121,5000
Marca: SUPRA OVINO 18 Fabricante: SUPRA Modelo / Versão: Saco 25,00 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração animal, alimento industrializado de consumo anim						
35	Ração animal peletizada	Saco 25,00 KG	500	R\$ 123,2500	R\$ 100,9900	R\$ 50.495,0000
Marca: SUPRA COELHOS Fabricante: SUPRA Modelo / Versão: Saco 25,00 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração animal peletizada, dosagem: proteína bruta mínimo 16%, fibra bruta mínimo 16%, aplicação: coelho						
38	Ração animal	Saco 25,00 KG	44	R\$ 241,9000	R\$ 239,9900	R\$ 10.559,5600

Marca: SUPRA LACTA TERN Fabricante: SUPRA Modelo / Versão: Saco 25,00 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração animal, alimento industrializado de consumo anim						
39	Ração animal	Saco 25,00 KG	2115	R\$ 209,6500	R\$ 107,7900	R\$ 227.975,8500
Marca: SUPRA AVES AGRO Fabricante: SUPRA Modelo / Versão: Saco 25,00 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração animal, alimento industrializado de consumo anim RAÇÃO PRONTA PARA FRANGOS DE CORTE FASE FINAL, completa em aminoácidos vitaminas e minerais, ensacada, com no mínimo 18% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3200 Kcal/Kg, Cálcio máximo 0,90%, Fósforo disponível mínimo 0,38%, Metionina mínimo 0,36%, Metionina + Cistina 0,66, Lisina mínimo 0,90%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16%. Saco de 25 kg.						
40	Ração animal	Saco 25,00 KG	2170	R\$ 210,4800	R\$ 104,9900	R\$ 227.828,3000
Marca: SUPRA CRESC. AGRO Fabricante: SUPRA Modelo / Versão: Saco 25,00 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração animal, alimento industrializado de consumo anim						
41	Ração animal	Quilograma	1105	R\$ 210,9800	R\$ 210,9700	R\$ 233.121,8500
Marca: SUPRA INICIAL AGRO Fabricante: SUPRA Modelo / Versão: Quilograma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração animal, alimento industrializado de consumo anim						
43	Ração animal	Saco 25,00 KG	994	R\$ 192,3000	R\$ 99,9900	R\$ 99.390,0600
Marca: SUPRA POEDEIRA A Fabricante: SUPRA Modelo / Versão: Saco 25,00 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração animal, alimento industrializado de consumo anim						
45	Ração animal	Saco 25,00 KG	160	R\$ 209,2000	R\$ 109,9900	R\$ 17.598,4000
Marca: SUPRA SUI INICIAL Fabricante: SUPRA Modelo / Versão: Saco 25,00 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração animal, alimento industrializado de consumo anim						
46	Ração animal	Saco 25,00 KG	490	R\$ 211,0800	R\$ 174,9900	R\$ 85.745,1000
Marca: SUPRA SUI REPR Fabricante: SUPRA Modelo / Versão: Saco 25,00 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração animal, alimento industrializado de consumo anim						
47	Ração animal	Saco 25,00 KG	250	R\$ 211,4100	R\$ 169,9900	R\$ 42.497,5000
Marca: SUPRA SUI REPR Fabricante: SUPRA Modelo / Versão: Saco 25,00 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração animal, alimento industrializado de consumo anim						
48	Ração animal	Saco 40,00 KG	250	R\$ 239,0400	R\$ 147,9900	R\$ 36.997,5000

Marca: SUPRA LACTA 20 PLUS Fabricante: SUPRA Modelo / Versão: Saco 40,00 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração animal, alimento industrializado de consumo anim						
49	Ração animal	Saco 40,00 KG	34	R\$ 235,6000	R\$ 149,9900	R\$ 5.099,6600
Marca: MAXXI MILK PRÉ PARTO Fabricante: SUPRA Modelo / Versão: Saco 40,00 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração animal, alimento industrializado de consumo anim						
50	Ração animal	Saco 40,00 KG	65	R\$ 232,7000	R\$ 154,9900	R\$ 10.074,3500
Marca: SUPRA LACTA TER Fabricante: SUPRA Modelo / Versão: Saco 40,00 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração animal, alimento industrializado de consumo anim						
55	Sal mineral	Unidade	560	R\$ 144,5900	R\$ 142,9900	R\$ 80.074,4000
Marca: SUPRASAL 80 REPR Fabricante: SUPRA Modelo / Versão: Unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal mineral, ingredientes: proteína bruta, iodo, cobalto, manganês, sódio,, aplicação: vaca em lactação, dosagem componentes: proteína bruta - mínimo 35%, iodo - 70mg/kg,						
60	Suplemento alimentar animal	Quilograma	3300	R\$ 10,1800	R\$ 7,4000	R\$ 24.420,0000
Marca: NUCLEUS FRANGO CRESC Fabricante: SUPRA Modelo / Versão: Quilograma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento alimentar animal, tipo: vitaminas, ingredientes: vitaminas a, b1, b2, b6, b12, d3, e, k3, ácido, aplicação: frango de corte						
70	Sal mineral	Quilograma	1500	R\$ 6,2000	R\$ 6,1900	R\$ 9.285,0000
Marca: SUPRASAL OVINOS Fabricante: SUPRA Modelo / Versão: Quilograma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal mineral, ingredientes: micro e macro elementos minerais,cloreto de sódio, aplicação: animal						
Total do Fornecedor:						R\$ 4.685.728,4300

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Reitoria..

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

AL -Instituto Federal Farroupilha – Alegrete/RS - RS-377 - Km27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS

FW -Instituto Federal Farroupilha – Frederico Westphalen/RS - Linha 7 de setembro, s/n, BR386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen – RS

JG -Instituto Federal Farroupilha – Jaguari/RS - BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC -Instituto Federal Farroupilha –

Júlio de Castilhos/RS - RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã PB - Instituto Federal Farroupilha – Panambi/RS - Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi, RS SA -Instituto Federal Farroupilha –

Santo Augusto/RS - Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto / RS

SVS - Instituto Federal Farroupilha – São Vicente do Sul/RS - Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do*

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) resultado de homologação, não podendo ser prorrogada..

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
- 8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame,

compõem anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Maria, RS, 24 de Janeiro de 2022

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador
Carlos Rodrigo Lehn
Reitor em Exercício

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

28.094.497/0001-73 - GRUPO FG LTDA



Emitido em 07/02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 - SLCSVS (11.01.10.02.04.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/02/2022 19:11)

CARLOS RODRIGO LEHN

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: 27, ano: 2022, tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, data de emissão: 07/02/2022 e o código de verificação: ee47c63d9c